

80	Terra Alta	E.E. Inácio Passarinho	Rua São Francisco, 247 - Terra Alta	Cartório Couto do 1º Ofício de Curuçá
81	Terra Santa	E.E. Antonio Candido Machado	Rua Prudente de Moraes, sn - Terra Santa	Cartório Pedro Martins do Único Ofício de Oriximiná
82	Tomé-Açu	E.E. Antonio Brasil	Rua Francisco Soares, 311 - Tomé-Açu	Cartório Samuel Cruz do Único Ofício da Comarca de Tomé Açu
83	Tomé-Açu	E.E. Dr. Fábio Luz	Rodovia Dionisio Bentes, sn - Tomé-Açu	Cartório Samuel Cruz do Único Ofício da Comarca de Tomé Açu
84	Tracuateua	E.E. Cel. Pinheiro Júnior	Rua principal, sn - Tracuateua	Cartório do 1º Ofício de Bragança
85	Trairão	E.E. Dep. Everaldo Martins	Rodovia Cuiabá-Santarém, Lote 03 Gleba 30 , sn - Trairão	Cartório do 1º Ofício de Itaituba
86	Tucumã	E.E. Prof. Geraldo A. Pereira.	Rua do Biquinha, sn - Tucumã	Cartório de registro de Imóveis de Tucumã
87	Tucuruí	E.E. Ana Pontes Francez	Rua setor Nucleo Basico Leste, sn - Tucuruí	Cartório do 1º Ofício de Tucuruí
88	Tucuruí	E.E. Simão Jacinto dos Reis	Tucuruí	Tabelionato Silva Soares 1º Ofício de Tucuruí
89	Tucuruí	E.E. Dep. Raimundo R. Souza	Rua 31 de Março, sn - Tucuruí	Tabelionato Silva Soares 1º Ofício de Tucuruí
90	Ulianópolis	E.E. Prof. Isabel Amazonas	Ulianópolis	Cartório de Registro de Imóveis Único Ofício de Paragominas
91	Uruará	E.E. Melvin Jones	Rodovia Transamazonica, Km 180 - Faixa - Uruará	Cartório do Único Ofício de Uruará
92	Vigia	E.E. Pres. Kennedy	Avenida Barão de Guajará, 591 - Vigia	Cartório Raiol 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Vigia de Nazaré
93	Vigia	E.E. Tauriano Gil de Sousa	Vila do Porto Salvo, sn - Vigia	Cartório Raiol 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Vigia de Nazaré
94	Vigia	E.E. de Educ. Tecnológica do Pará	Sem endereço - Vigia	Cartório Raiol 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Vigia de Nazaré
95	Viseu	E.E. Pe. Luciano Calderara	Avenida Justo Chermont, sn - Viseu	Cartório do Único Ofício de Viseu
96	Vitória do Xingu	E.E. Pe Eurico	Avenida Manoel Felix Farias, 262 - Vitória do Xingu	Cartório do Único Ofício de Vitória do Xingu
97	Xinguara	E.E. D. Luiz Palha	Rua Marechal Cordeiro de Farias, 524 - Xinguara	Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara
98	Xinguara	E.E. Pedro Ribeiro Mota	Quadra 10 - Setor Seletas - Xinguara	Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara
99	Xinguara	E.E. de Educ. Tecnológica do Pará	Sem endereço - Xinguara	Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara
100	Xinguara	E.E. Raimundo Henrique Miranda	Rua Nova, sn - Xinguara	Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara

Resenha n.º 078/2008-CJCI

De acordo com a Portaria IX

01 – Pedido de Providências, Protocolo n.º 2008.7.006612-1

Requerente: Dra. Ubiragilda Silva Pimentel, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Pará. Requerido: Dr. Adelino Arrais Gomes da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Anajás. **Decisão:** Vistos, etc. (...) Feitas as considerações acima e na forma do que dispõe o *caput* do art. 19, da Resolução nº 30, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a Corregedoria de Justiça tem obrigação legal de promover a apuração imediata dos fatos trazidos ao conhecimento e a apreciação deste Órgão Correicional, envolvendo magistrados de 1ª instância, pelo que, determino a instauração de Sindicância Investigativa, e nos termos do art. 159, do Código Judiciário do Estado, delego poderes ao Exmº Juiz Corregedor, DR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO, para presidi-la, auxiliado pelos Analistas Judiciários, Ana Fátima de Almeida Maia e Luis Carlos Lima da Cruz Filho. Outrossim, devidos os fatos narrados nestes autos faz-se imperiosa a realização de uma Correição Extraordinária na referida Comarca, com base no que prevê o art. 154, XVIII, do Código Judiciário e art. 54, II do Regimento Interno do TJE/PA, a qual, também, será procedida pelo DD. Juiz Corregedor acima citado. Baixe-se a competente portaria. À Secretaria para as devidas providências. Belém, 19 de setembro de 2008. Des. **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior.

Belém, 19/09/2008. Des. **Constantino Augusto Guerreiro**, Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior.

PORTARIA N.º 003/2008-JC

O Excelentíssimo Juiz Corregedor da Corregedoria das Comarcas do Interior, Dr. **Lúcio Barreto Guerreiro**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria n.º 003/2008-JC

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar os fatos relatados no Pedido de Providências, Protocolo nº 2008.7.006612-1, da Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual. II – DESIGNAR os servidores deste Egrégio Tribunal de Justiça, ANA FATIMA DE ALMEIDA MAIA e LUIS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO, para auxiliarem nos trabalhos da referida Sindicância. Publique-se. Registre-se e Cumprase. Belém, 19 de setembro de 2008.

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**

A Bacharela Laura Helena Marques Amorim, Secretária Judiciária do T.J.E/PA, faz saber que foi designado o dia 24 de Setembro de 2008, para julgamento dos seguintes feitos:

01 - Conflito Negativo de Competência (Nº 2008.3006920-6) - Comarca de origem: Belém - Suscitante: MMº. Juízo de Direito da 1ª Vara de Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Suscitados: MMº. Juízo de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca da Capital e Andréa Kellermann - Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Geraldo de Mendonça Rocha - Relator(a): Des(a), Raimundo Holanda Reis.

02 - Conflito Negativo de Competência (Nº 2008.3007054-2) - Comarca de origem: Belém - Suscitante: MMº. Juízo de Direito da 1ª Vara de Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Suscitados: MMº. Juízo de Direito da 4ª Vara de Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital e Armando Paiva Vieira - Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Geraldo de Mendonça Rocha - Relator(a): Des(a), Raimundo Holanda Reis.

03 - Conflito Negativo de Competência (Nº 2008.3007062-5) - Comarca de origem: Belém - Suscitante: MMº. Juízo de Direito da 1ª Vara de Juizado de Violência

Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Suscitados: MMº. Juízo de Direito da 4ª Vara de Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital e Darlan de Souza Alves - Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Geraldo de Mendonça Rocha - Relator(a): Des(a), Raimundo Holanda Reis.

04 - Conflito Negativo de Competência (Nº 2008.3008125-0) - Comarca de origem: Belém - Suscitante: MMº. Juízo de Direito da 1ª Vara de Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Suscitados: MMº. Juízo de Direito da 4ª Vara de Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital e Jairo Luis Ramos Corrêa - Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Geraldo de Mendonça Rocha - Relator(a): Des(a), Raimundo Holanda Reis.

SEC. DAS CÂM. CÍVEIS REUNIDAS**RESENHA - 19/09/2008**

PROCESSO: 2001.3.002169-3 Ação: MANDADO DE SEGURANCA Em 11/09/2008 - Relator(a): MARIA DO CEO MACIEL COUTINHO Impetrante: Luiz Francisco Boaventura (Advogado: Luis Carlos Silva Mendonca) Impetrado: Exmo. Secretario De Administracao Do Pa. Litisconsorte: Estado Do Para (Advogado: Lea Ramos Benchimol-Proc.Estado) - (...) Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo, manifeste-se a embargada no prazo legal (...).

PROCESSO: 2007.3.008396-8 Ação: Acao RESCISORIA Em 17/09/2008 - Relator(a): MARIA ANGELICA RIBEIRO LOPES SANTOS Autor: Raimundo Da Cruz (Advogado: Roberto Tamer Xerfan Junior e Advogado: Roberta Freitas Nicolau) Réu: Jose Maria Sodre - (...) Entendo (...) que a liminar suspensiva deve ser indeferida (...), vez que ausentes os elementos probatórios indispensáveis à formação de convicção do juízo acerca do efetivo direito do autor. Cite-se o requerido, para que responda aos termos da ação, no prazo de 30 (trinta) dias (...). Após, retornem conclusos.